



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MIRACATU**

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI N° 33 , DE JUNHO DE 2016.**

**Autor: Prefeitura do Município de Miracatu**

“ALTERA OS ANEXOS 2 e 6 , da LEI N° 1.809, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015-LOA 2016, ALTERA O ANEXO VII-UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL DA LEI N° 1.790 DE 02 DE JULHO 2015-LDO 2016 E ANEXO III DA LEI N° 1703 DE 30 OUTUBRO DE 2013-PPA 2014-2017”.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 17.187.438 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O Anexo 2 - Categoria Econômica por Unidade Orçamentária e Anexo 6 - Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária , da Lei n° 1.809, de 14 de dezembro de 2015 - LOA de 2016, passa a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei, convalidando o Anexo VII - Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental da Lei n° 1.790 de 02 de julho 2015-LDO 2016 e convalidando o Anexo III da Lei n° 1703 de 30 outubro de 2013-PPA 2014-2017

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 17 de Junho de 2016.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA  
**PREFEITO MUNICIPAL**